Ref. TC 031.048/2013-7

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo (peça 56 dos autos), para análise do pedido de sustentação oral formulado por **AUDREY SILVEIRA BATISTA, (OAB/MG 78.112)**, esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta do dia 16/02/2016.

Gabinete, em 15 de fevereiro de 2016.

KARINE LILIAN DE SOUZA COSTA MACHADO
Chefe de Gabinete

DEFIRO o pedido de sustentação oral.

Walton Alencar Rodrigues
Presidente da 1ª Câmara

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54871477.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER, RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ref. Tomada de Contas Especial nº TC 031.048/2013-7 -

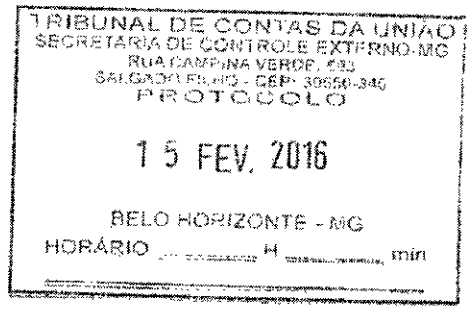

MARIA LÚCIA CARDOSO, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer admissão do procurador signatário para sustentação oral, cujo substabelecimento segue junto, na sessão de julgamento de 16/02/2016 (**amanhã**), às 15h00, nos termos do art. 168 do Regimento Interno do TCU.

Requer ainda seja franqueado aos procuradores o acesso prévio ao relatório, antes da sessão de julgamento, nos termos do disposto no art. 168, §2º do Regimento Interno do TCU.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2016.

P.p Audrey Silveira Batista

OAB/MG 78.112

Bernardes, Moreira, Pereira & Advogados Associados
Rua Alvarenga Peixoto, 683 / 2º andar | Lourdes - Belo Horizonte / Minas Gerais | CEP 30180-120
+55 31 2535-1221 | www.bmpadvogados.com

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54871477.